

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 019/2021

Tomada de Preços nº 003/2021

Contrato nº 043/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021, DE OBRA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ESPERANÇA NA CIDADE DE CONDADO/PE, CONTEMPLANDO UMA ÁREA DE 1.840M² E PERÍMETRO DE 80M, ATRAVÉS DA EXECUÇÃO INDIRETA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONDADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS ME.

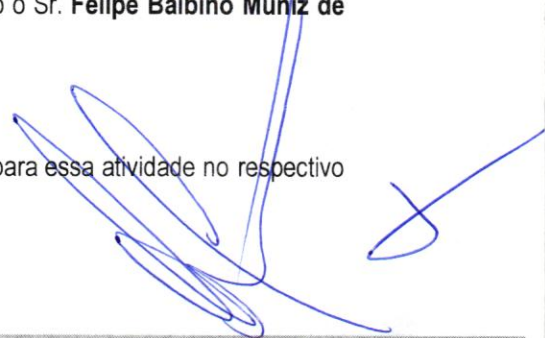
O MUNICÍPIO DE CONDADO-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.068/0001-00, com sede na Praça 11 de Novembro Nº 88 – Centro, Condado – PE, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. Antônio Cassiano da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1177534 SDS/PE e CPF/MF nº. 102.294.934-91, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Felipe Balbino Muniz de Araújo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 065.001.844-32 e no RG nº 7379563 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues, nº 130, Centro, Condado-PE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS ME**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.393.361/0001-04, com sede na Rua Professora Domerina de Meneses, 209 – Centro, na cidade de Timbaúba/PE, CEP.:55.870-000, neste ato legalmente representada por seu procurador o Sr. Alberto Cristiano Costa Araújo, brasileiro, casado, CPF nº 686.301.744-04, residente e domiciliado na Rua Roberto Magalhães, nº 74, Apto 01, Araruna, Timbaúba-PE, resolvem na forma da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e execução contratual de **28/06/2022 a 27/12/2022**, conforme solicitado no memorando enviado pela **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, devidamente autorizado por seu Secretário o Sr. **Felipe Balbino Muniz de Araújo**, com esteio no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício:



1 PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, OBRAS E SER
15 813 1506 1020 0000 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
50 RECURSOS PRÓPRIOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO
01 RECURSO PRÓPRIO
001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

3. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

3.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo inteiro teor é por ambos conhecido, firmam o presente termo de prorrogação ao contrato de prestação de serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Condado, 27 de junho de 2022.



FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos



VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS ME

Alberto Cristiano Costa Araújo

Contratada

Testemunhas: 

CPF/MF: 011.925.784-06



CPF/MF: 469.784.978-78